

CHAMAMENTO PÚBLICO – LANCHONETE MINAS LÁCTEA / EXPOMAQ 2015

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, torna público a quem possa interessar, a abertura de processo de seleção de fornecedor para prestação de serviços de lanchonete durante a 42ª EXPOMAQ, evento integrante do 2º Minas Láctea, a ser realizado no Centro Regional de Convenções e Exposições da Zona da Mata – EXPOMINAS – localizado na BR 040, km 790, em Juiz de Fora – MG, entre os dias 14 a 16 de julho de 2015.

As propostas deverão ser **protocoladas no seguinte endereço: Rua Tenente Luiz de Freitas, 116, Bairro Santa Terezinha, em Juiz de Fora - MG** até o dia **15 de junho de 2015**, no horário de 09:00 as 12:00 horas juntamente com os ANEXOS I, III e IV.

Os critérios de julgamento, preços de referência e demais informações necessárias à participação no certame podem ser encontradas no sítio eletrônico www.minaslactea.com.br e/ ou pelo telefone **(32) 3224-3715**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR – LANCHONETE EXPOMQ 2014

Permissão onerosa de uso de área, devidamente instalada, denominada Lanchonete, no EXPOMINAS (Juiz de Fora – MG), durante o período de montagem, realização e desmontagem da 42ª EXPOMAQ, evento integrante do 2º Minas Láctea, a ser realizado nos dias 14 a 16 de julho de 2015, para a comercialização de alimentos e bebidas para o público em geral.

PROPOSTAS

- O valor mínimo para participação é de R\$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **acrescido dos valores de energia elétrica e água.**
- Os interessados deverão **protocolar suas propostas até o dia 15/06/2015 no seguinte endereço: Rua Tenente Luiz de Freitas, 116, bairro Santa Terezinha, em Juiz de Fora - MG** com o formulário “Anexo I” devidamente preenchido e assinado, registrando **o valor da proposta**, respeitando a cifra mínima supracitada **e preenchendo o que se pede, no formulário, referente a energia elétrica;**
- **Também deverão ser protocolados os Anexos III e IV**
- Os interessados também **deverão, ao protocolar a proposta, anexar as** declarações de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público

ou privado, comprovando que o interessado executa ou executou a prestação de serviços objeto deste instrumento.

- **Comprovação de no mínimo 03 (três) anos de exercício na atividade.**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A escolha do vencedor do certame dar-se-á após analisadas todas propostas e documentação, **pela Comissão de Licitação do ILCT em reunião** a ser realizada no dia **17/06/2015**, às 10 (dez) horas na **sala de reuniões do ILCT – Instituto de Laticínios Cândido Tostes**, situado à **Rua Tenente Freitas, nº 116, Bairro Santa Terezinha, em Juiz de Fora - MG**, sendo declarado vencedor aquele que **apresentar o maior valor global, que será obtido pela soma do valor da proposta respeitado o valor mínimo supra citado e dos valores referentes a energia elétrica e água.**

Os atos procedimentais serão lavrados em ata, **assinada pelos membros da CL/ILCT** e publicados na mesma forma que o Edital de Chamamento.

Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, serão convocados os licitantes que se encontram em tal situação para que seja realizado sorteio pela Comissão, conforme determina o Art. 45, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

A exploração das atividades de lanchonete não gera para a EPAMIG, qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes dessa exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidades dos serviços prestados.

Poderão participar deste certame quaisquer empresas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto, e comprovem possuir os requisitos de qualificação.

Não poderão participar, os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

O pagamento do valor da proposta deverá ser realizado, obrigatoriamente, através de pagamento de Boleto Bancário. A data de vencimento do boleto será de 20 dias após a assinatura da empresa vencedora, respeitando-se a data limite de 31/07/2015.

O espaço devidamente instalado no Expominas (vide abaixo) destinado à lanchonete, compreende balcão de atendimento e cozinha. Interessados em conhecer a infra

estrutura do Expominas deverão solicitar agendamento de visita técnica através do telefone (32) 3224-3116 – Marcelo de Oliveira Porciúncula.

Área de circulação com aproximadamente 18,84 m²;
02 (dois) sanitários com aproximadamente 5,04 m²;
Lanchonete com aproximadamente 43,36 m²;
Cozinha com aproximadamente 32,90 m²;
Depósito com aproximadamente 7,28 m²;
Totalizando uma área com aproximadamente 107,42 m².

Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas destiladas no evento.

Deverão, obrigatoriamente, ser deixados à disposição do usuário, na lanchonete, vidros de pimenta, vidros com molho inglês, vidros com vinagre, vidros com azeite de oliva extra virgem, guardanapos, palitos, canudinhos, saches de ketchup e de maionese, todos de boa qualidade e procedência.

O vencedor do certame deverá cumprir naquilo que couber o estabelecido pela Portaria V.S. nº 326/97 do Ministério da Saúde, responsabilizando-se integralmente pela acuidade no fornecimento de alimentos e bebidas.

O vencedor será o único responsável pelo seu pessoal, efetuando todos os pagamentos pelas horas normais e extras, gratificações, encargos sociais, previdenciário e trabalhistas, encargos referente a acidentes do trabalho, bem como quaisquer prejuízos causados a empregados da EPAMIG ou a terceiros na vigência deste instrumento.

Este edital de chamamento público é composto pelos seguintes anexos:

ANEXO I – Proposta

ANEXO II – Minuta de Contrato

ANEXO III - Declaração de Menor

ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

Juiz de Fora, de de 2015.

Marcelo de Oliveira Porciúncula
Comissão Minas Láctea
Original assinado

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA A SER PREENCHIDA PELO LICITANTE**

Razão Social:			
Nome de Fantasia:			
CNPJ/MF:		Insc.Estadual:	
Endereço:			N°
Bairro:	CEP.	Cidade:	UF.
Representante legal da empresa (pessoa que assinará o contrato):			
Nome:			
Endereço:			N°
Bairro	CEP.	Cidade:	UF
CPF/MF:		RG.	
Valor da Proposta: R\$ ()). A PERMISSIONÁRIA pagará pelo uso dos itens marcados abaixo de acordo com seus quantitativos, através de boleto bancário. Energia (220 V): (Quantidade:____) R\$ 172,64 (Kw); Energia (380 V): (Quantidade:____) R\$ 495,41 (Kw); Para o uso de água será cobrada a taxa de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).			
Local/data:			
_____ (carimbo e assinatura do representante legal)			

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO DESTINADO À LANCHONETE EM FEIRA DE NEGÓCIOS DENOMINADA 42ª EXPOMAQ /MINAS LÁCTEA 2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS –E EPAMIG E _____ PARA OS FINS QUE MENCIONA

A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG, empresa Pública Estadual, situada em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Tenente Luiz de Freitas, 116. Bairro Santa Terezinha - CEP: 36045-560, Telefone: **(32) 3225-5852 e (32) 3224-6923**, e-mail: **compras.ilct@epamig.br**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0002-04, neste ato representada pelo seu Presidente **RUI DA SILVA VERNEQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.508.086-53, doravante denominada **PERMITENTE** e _____ (nome da empresa), sediada em (cidade/Estado) _____, na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu _____ (cargo), _____ (nome completo), doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão Onerosa de Uso, nos termos do Edital de Chamamento Público, realizado em/...../2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo contratual tem como objeto a Permissão Onerosa de Uso de área devidamente instalada, denominada Lanchonete, no Expominas (Juiz de Fora – MG), durante as fases de montagem, realização e desmontagem da 42ª EXPOMAQ, evento integrante da 2ª Minas Láctea, a ser realizado nos dias 14 a 16 de julho de 2015, para comercialização de alimentos e bebidas para o público em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNCIONAMENTO

O funcionamento da lanchonete será de 30 de junho de 2015 a 19 de julho de 2015, no horário de 08h às 22 horas.

Parágrafo Primeiro: Qualquer alteração nas cláusulas ora pactuadas entre as partes será objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CESSÃO

Este Contrato tem natureza *intuitu personae*, não podendo ser transferido ou cedido, no todo ou em parte, pela **PERMISSIONÁRIA**, sob pena de rescisão, conforme artigo 78, VI da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREPOSTO CREDENCIADO

A **PERMITENTE** indicará, o empregado MARCELO DE OLIVEIRA PORCIÚNCULA, fiscal da presente Permissão, credenciando-o para resolver assuntos referentes à execução deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES DA PERMISSIONÁRIA

- a) Possuir em seu quadro de empregados, um Responsável Técnico, conforme Portaria V.S nº 326/97 do Ministério da Saúde;
- b) Arcar com todos os ônus decorrentes da execução deste Termo, pagando regularmente os tributos devidos por suas atividades, especialmente as de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade ou solidariedade por parte da EPAMIG.
- c) Providenciar sem ônus para a EPAMIG, a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, etc., junto ao Poder Público competente, necessários ao funcionamento da lanchonete, dentro das normas legais vigentes;
- d) Enviar à EPAMIG relação nominal de seus empregados, para controle da Portaria e emissão de crachás para o Evento;
- e) Apresentar à Comissão Organizadora do Evento, comprovante do cumprimento das obrigações previstas na alínea B deste inciso, submetendo-se à fiscalização da EPAMIG conforme previsto no inciso II desta Cláusula;
- f) Zelar pelo asseio, limpeza e conservação dos equipamentos e dependências utilizadas, pela higiene pessoal dos empregados, exigindo que se apresentem limpos e uniformizados, apresentando, quando exigido, as Carteiras de saúde;
- g) Apresentar e expor, em local visível aos usuários, no primeiro dia de funcionamento, o cardápio e horários de atendimento ao público;
- h) Utilizar gêneros alimentícios de boa qualidade;
- i) Manter padrões de nutrição, no que concerne aos componentes e número de calorias exigíveis para as refeições servidas;
- j) Manter estoques suficientes dos produtos comercializados, evitando sua falta, na oferta diária;
- k) Facilitar as inspeções das instalações e coleta de amostras, quando necessário, permitindo a entrada de empregados da EPAMIG, devidamente credenciados, em todas as dependências do restaurante e cozinha, fornecendo todas as informações solicitadas;
- l) Indicar empregado credenciado para acompanhamento dos trabalhos;
- m) Manter a EPAMIG informada sobre qualquer modificação que possa influenciar direta ou indiretamente no funcionamento da lanchonete;
- n) Efetuar pagamento das despesas com gás liquefeito de petróleo, energia elétrica (que serão medidos sob criteriosa orientação do fiscal do contrato necessários ao funcionamento da lanchonete);
- o) Efetuar coleta seletiva de lixo, conforme orientação da Comissão Organizadora do Evento;
- p) Decorar e ambientar o espaço destinado à lanchonete de forma compatível com o evento, seguindo orientação da Comissão Organizadora do Evento;
- q) Manter uma máquina registradora em local adequado.

DA PERMITENTE

- a) Fiscalizar todos os serviços prestados pela **PERMISSIONÁRIA** concernentes ao fiel cumprimento do presente Contrato, através do fiscal deste Contrato;
- b) Permitir o acesso dos empregados da **PERMISSIONÁRIA** às dependências do Evento para a prestação dos serviços, desde que devidamente credenciados;
- c) Colocar à disposição da **PERMISSIONÁRIA**, espaço físico adequado e compatível com as atividades relacionadas com o objeto deste Contrato;
- d) Colocar à disposição da **PERMISSIONÁRIA**, neste ato sob a responsabilidade da **EPAMIG**, área destinada à prestação dos serviços, com as instalações elétricas, hidráulica e esgoto;
- e) Fiscalizar os serviços executados pela **PERMISSIONÁRIA** notificando-a por escrito, a respeito de qualquer irregularidade constatada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A **PERMITENTE**, no exercício de sua obrigação de exercer a fiscalização, comunicará, por escrito, à **PERMISSIONÁRIA** as deficiências porventura existentes na execução dos serviços, para a imediata correção das irregularidades apontadas.

Subcláusula Única – Procedido o levantamento físico dos bens patrimoniais colocados à disposição da **PERMISSIONÁRIA**, constatada a falta de qualquer item, caberá à **PERMISSIONÁRIA** repô-los.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a **PERMITENTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **PERMISSIONÁRIA** as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia até que cesse a inadimplência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a **EPAMIG**, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato poder ser rescindido:

- a) A qualquer tempo pela **PERMITENTE** e a critério exclusivo desta, mediante notificação expressa à **PERMISSIONÁRIA**, em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- b) Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR

Fixa-se o valor do presente contrato em R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução deste Contrato, na impossibilidade de uma composição amigável entre as partes.

E por se acharem de acordo, as partes assinam este Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Juiz de Fora,de.....de 2015.

RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente da EPAMIG
PERMITENTE

Sócio Empresa...
POERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

NOME:		NOME:
CPF,:		CPF.:

FISCAL DO CONTRATO

NOME:
CPF.:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MENOR

DECLARAÇÃO

A empresa CNPJ n.º
declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho
por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa CNPJ
n.º....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente
data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo
Chamamento Público, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local/data:

Assinatura do Representante Legal.